

LEI Nº 1.946/2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, crédito especial com as dotações destinadas a atender as despesas de custeio do Programa Qualifar-SUS, conforme projeto/atividade nº 2281 – Implantação e execução de ações que viabilizem o Programa Qualifar-SUS, a ser inserido na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e previsto no PPA- Lei Municipal 1897/2017, tudo em consonância com o previsto no artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.896/2017, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico:

Programa: 0005 - Geração de políticas de promoção à saúde, com aprimoramento e gerenciamento do atendimento a rede básica.

Projeto/Atividade nº 2281 - Implantação e execução de ações que viabilizem o Programa Qualifar-SUS.

Fonte: 0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.14	DIÁRIAS-CÍVIL	5.000,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL	85.000,00

Art. 2º - Para fazer face às inclusões de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos parcialmente os valores das dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico:

Programa: 0005 - Geração de políticas de promoção à saúde, com aprimoramento e gerenciamento do atendimento a rede básica.

Projeto/Atividade nº 2040 – Promoção à Proteção e a recuperação da Saúde, tanto no individual como no coletivo.

Fonte: 0104200000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL	25.000,00

Fonte: 106700000- Assistência Farmacêutica Básica

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.92-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal